

ATO Nº 52/2026

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO ACERVO PROCESSUAL DAS DIRETORIAS TÉCNICAS QUE MENCIONA, COM TRAMITAÇÃO ANTERIOR AO PROCESSOS ELETRÔNICO, NÃO MIGRADOS NO SISTEMA *E-TCE*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 203-A, § 3º do Regimento Interno (redação alterada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2023),

Considerando o princípio da eficiência que deve reger a Administração Pública (Art. 37, *caput*, CF), aplicável também à atividade de fiscalização empreendida pelos Tribunais de Contas;

Considerando o estoque remanescente de processos autuados em período anterior à plena implantação dos sistemas eletrônicos de tramitação processual;

Considerando a competência desta Corte para dispor sobre a organização, distribuição e tramitação de seu acervo processual; e

Considerando a normatização da aplicação do instituto da prescrição aos processos desta Corte de Contas, por meio da Lei Estadual nº 8.790, de 29 de dezembro de 2022, que instituiu a nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, **Ad Referendum** do Tribunal Pleno, o arquivamento do acervo processual das Diretorias Técnicas (DFAFOE, DFAFOM, DFASEMF e DE), cuja tramitação se deu anterior ao processo eletrônico e que não estão migrados no sistema *e-TCE*.

§ 1º As Diretorias mencionadas encaminharão o acervo processual à Presidência para a ratificação da incidência da prescrição e conseqüente arquivamento.

§ 2º O referido acervo processual será enviado à Diretoria Geral para os devidos procedimentos conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021, publicada em 2 de março de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Fica facultado a cada Gabinete remeter seu acervo processual de que trata este Ato para a Presidência, a fim de realizar o competente arquivamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 14 de abril de 2026.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Vice-presidente, no exercício do cargo de Presidente.

amp/facb.